Decreto Nº 1638, de 25 de novembro de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 490 de 25 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigentena Unidade Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 100.000,00 (cemmil reais), conforme disposto na Programação: 330090220220002, doMinistério daCidadania.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	95	APAE Programação 330090220220002	08.242.0026.1328.1328	Subvenção Social	3.3.50.43.00	1.660	100.000,00
						TOTAL	**100.000,00**

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos da Programação: 330090220220002,do Ministério da Cidadania.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 25 de novembrode 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal